



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Lei nº 842, de 28 de abril de 2017.

Denomina Avenida Francisco Rodrigues dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Francisco Rodrigues dos Santos que inicia na Rua 15 de Novembro, sendo um prosseguimento desta, indo até a Rua Manoel Alves de Oliveira.

Art. 2º - A referida Avenida corta as Ruas Josimar Araújo, Heriberto Gomes, Maria Araújo, Francisco Gregório de Araújo, Inês Rodrigues, Sérvula Rodrigues dos Santos, Evaristo Mariano dos Santos e está localizada no Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva, Bairro Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de abril de 2017.


ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal